

PARECER CONSELHO FISCAL

DEZEMBRO 2025

No mês de dezembro do presente ano, a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica (IPC) apresentou bom desempenho, superando a meta atuarial estabelecida para o período.

O patrimônio inicial da carteira no início do mês era de R\$ 712.075.837,44 (setecentos e doze milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

A rentabilidade mensal é de 0,85%.

As aplicações, resgates, amortizações e rendimentos totalizaram R\$ 732.831.331,42 (setecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

Estrutura dos Investimentos:

- Renda Fixa: 81,89 %
- Estruturados: 6,57 %
- Renda Variável: 6,51 %
- Exterior: 4,80 %
- Fundos Imobiliários: 0,24 %

Meta Atuarial x Desempenho

A meta atuarial do IPC para 2025 é composta pelo IPCA + 5,32 % a.a., conforme projeção da LEMA Consultoria.

Meta atuarial mensal (dezembro de 2025): 0,76 %

Retorno da carteira no mês: 0.85 %

Meta atuarial acumulada: 9,81 %

Retorno acumulado da carteira: 13,17%

Brasil e Cenário Global:

dezembro de 2025 o cenário foi marcado por cautela generalizada.

No Brasil, a economia fechou o ano sob juros elevados, crescimento contido e forte preocupação com o quadro fiscal. O debate político em torno das contas públicas e do orçamento manteve o mercado defensivo, com pouca tolerância ao risco.

A inflação deu sinais de desaceleração, mas ainda exigiu postura firme da política monetária. Investidores priorizaram previsibilidade, liquidez e segurança.

No ambiente internacional, 2025 terminou com tensões geopolíticas persistentes, desaceleração em economias desenvolvidas e juros altos por mais tempo. O fluxo global de capital seguiu conservador, buscando proteção e ativos sólidos.

O repasse do Executivo Municipal foi devidamente efetuado.

As aplicações seguiram a Política de Investimentos previamente aprovada.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a". Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Verificou-se que os limites de investimento respeitam as condições previstas na Resolução 4.695/18 em seus Artigo 7º § 10º e Artigo 8º § 10º para RPPS Certificado pelo Pró-Gestão!

Sendo assim, o Conselho Fiscal **aprova sem ressalva** o Relatório de Investimentos do mês de **dezembro/2025** feito pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Cariacica.

Larissa Deorce da Rocha Vaccari

Presidente Conselho Fiscal